



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de Maio de 2006



Série

Número 87

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
*Aviso*

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
*Aviso*

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
*Despacho n.º 60-A/2006*  
*Avisos*

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

**Aviso**

Por despacho da Exma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Abril de 2006 e na sequência de concurso externo de ingresso, com vista ao preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2.<sup>a</sup> Classe, da carreira de Técnico Profissional, foi autorizada a admissão de Susana Azevedo Abreu Santos, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º, conjugado com os números 3 e 4 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02.03, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17.07. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 18 de Abril de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 19 de Abril de 2006, foi autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Ana Marlene Natal de Freitas com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional Madeira Tribunal de contas).

Secretaria Regional do e Finanças, 26 de Abril de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 60-A/2006**

Considerando o expresso na Portaria n.º 31-B/2005, que estabelece as regras de implementação na Região Autónoma da Madeira do Sistema de Controlo de Condicionalidade, nomeadamente no seu artigo 2.º que define a Direcção Regional de Veterinária como o organismo especializado de controlo de condicionalidade, no âmbito da Directiva n.º 92/102/CEE, relativa à Identificação e Registo de Animais;

Considerando a premência dos controlos face aos meios humanos e materiais disponíveis na Direcção Regional de Veterinária;

Considerando a experiência dos técnicos de controlo da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Direcção de Serviços de Ajudas à Produção e ao Rendimento, designadamente no âmbito dos controlos de parâmetros de Identificação Animal;

Considerando que a colaboração entre as duas entidades, resultará num sinergismo de esforços desejável e profícuo;

Determino:

A execução dos controlos físicos no âmbito da condicionalidade, determinados pela Portaria n.º 31-B/2005, será assegurada através de equipas mistas constituídas por agentes controladores da Direcção Regional de Veterinária e da Direcção

Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, afectos à estrutura SUC - Madeira.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 23 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Aviso**

- 1 - Nos termos do N.º 1, alínea a) do art. 5.º, do Dec.-Lei N.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. N.º 44/99, de 11 de Junho e do N.º 1 do art.º 28.º do Dec.-Lei N.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Abril de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Técnico Especialista Principal, da carreira Técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional N.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. N.º 18/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Especialista Principal, constante no mapa anexo ao Dec.Lei N.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, na aplicação de métodos e técnicas de planeamento e gestão.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. N.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Especialista, da carreira Técnica, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9004-528 Funchal.
  - 6.1 - Do requerimento deverão constar:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e

- data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações Académicas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Habilitações Académicas de Base;
- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional;
- 8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 11 - m caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Dec.Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- 1.º - Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- 1.º - Dr. Rui Francisco Bettencourt Silva - Chefe de Divisão - substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º - Dr. Vasco Luís Camacho Rodrigues - Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- 1.º - Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia - Chefe de Divisão;
- 2.º - Dr. João Ricardo Jardim Gomes - Técnico superior de 1.ª Classe.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Dec. Lei N.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. N.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Abril de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a), do N.º 1, do art.º 8.º do Decreto-Lei N.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei N.º 44/99, de 11 de Junho e do N.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Abril de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional N.º 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Regulamentar Regional N.º 18/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, constante do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relacionadas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais: - Possuam a categoria de assistente administrativo Principal, da carreira de assistente administrativo, com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, situada à Avenida Arriaga - Edifício do Golden Gate, 9004 - 528 Funchal.

- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - c) Habilitações literárias/Profissionais;
  - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, no próprio requerimento, como reúne os requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei N.º 204/98, de 11 de Julho;
  - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
  - f) Tempo de serviço na categoria, carreira e função pública;
  - g) Classificação de serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito

- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) e d), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Habilitações Académicas de Base;
  - Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
  - Formação profissional;
- 8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Dec. Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- 1.º Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- 1.º Duarte Gil Ferreira Paiva Cunha - Chefe de Departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - 2.º Leonel Roberto Conceição Oliveira - Chefe de Departamento.
- Vogais Suplentes:
- 1.º José Cecílio Rodrigues Silva - Chefe de Secção;

- 2.º Umbelina Palmira Andrade Gomes Luís silva - Chefe de Secção.

15 - Este concurso rege-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei N.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 20 de Abril de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

#### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 73/2006, de 26 de Abril: Nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ISABEL ALEXANDRA VIEIRA DE BRITO FIGUEIROA.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 72/2006, de 26 de Abril: Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com os seguintes elementos:

- SARACRISTINAPINTO FERNANDES
  - ANDREIALUISASOUSAREIS
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 10 de Abril de 2006, foi autorizada a transferência do Assessor Principal, António Domingos Sousa Abreu, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 26 de Abril de 2006.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)